



## CONCEITOS GERAIS:

### **O que são “construções coletivas/ processos coletivos de trabalho”??**

Construções coletivas compreendem práticas de engajamento de pessoas de maneira aberta e colaborativa para a criar soluções a desafios em comum. Em tempos de conexão global e instantânea, construir coletivamente se reafirma como um novo modo de agir e pensar, em espaços off-line e/ou on-line.

### **O que significa a expressão “acessibilidades”?**

Trabalhar em termos de acessibilidades significa pensar e promover o acesso a tudo que a arte tem a oferecer, na forma de conteúdo e potenciais desdobramentos, para o maior número de pessoas. Todos são nossos públicos em potencial e todos devem fruir do que temos de melhor: pessoas com deficiência, público da saúde mental, em vulnerabilidade social, idosos, crianças e todos aqueles para quem a acessibilidade possa estar dificultada devido às barreiras física, sensoriais, comunicacionais e atitudinais. A acessibilidade não deve promover o acesso só ao que já existe e está instituído, mas também gerar a tomada de consciência sobre o que se deseja, para poder assim intervir na realidade. Quanto mais produzirmos heterogeneidade e considerarmos as diferenças, mais atuaremos na construção permanente de uma sociedade plural.

### **O que queremos dizer com “artes performáticas”?**

Dança, música, performance e teatro.

### **O que é “conteúdo híbrido”?**

Por conteúdo híbrido, entendemos as produções desenvolvidas a partir da junção de diversas linguagens artísticas, recursos e/ou tecnologia, chegando a produtos em novos formatos.

### **O que são “experiências gamificadas”?**

As experiências gamificadas podem ser promovidas a partir de conteúdos, plataformas digitais e narrativas que se utilizam da linguagem e estética dos games em sua construção no campo da arte.

### **O que queremos dizer com “customizações centradas no humano”?**

As propostas que desenvolvem customizações centradas no humano são aquelas interessadas na aplicabilidade da tecnologia para criar experiências inovadoras a partir da arte. Cabem nesse campo, por exemplo: soluções que usem inteligência artificial e redes neurais algorítmicas para criação de composições inéditas, colaborações artísticas, entre outros; realidade mista [experiências que sobrepõe conteúdos virtuais sobre o mundo físico]; hiper-realidade; experiências digitais imersivas.



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2021/2022  
SELEÇÃO NACIONAL



**O que queremos dizer com “desenvolvimento de plataformas”?**

Propostas com finalidade artística que se utilizem de tendências tecnológicas para a criação de ambientes digitais, arquiteturas sonoras, experiências 360°, realidades expandidas e outros espaços e possibilidades que trabalhem o conceito metaverso [articulação das camadas dos espaços coletivo e virtual compartilhados, constituído pela soma de "realidade virtual", "realidade aumentada" e "Internet"].



PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2021/2022  
SELEÇÃO NACIONAL



## INSCRIÇÃO E SISTEMA:

### Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br).

### Há alguma forma de fazer inscrição dos projetos por outro meio?

Não, somente online.

### Quem pode participar?

Qualquer pessoa jurídica regularmente registrada nas modalidades de sociedade anônima, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada, e que tenha projeto apto a ser inscrito em uma das leis de incentivo à cultura contemplada neste edital.

Atenção: pessoas jurídicas registradas na modalidade Microempreendedor Individual – MEI não podem se inscrever.

### Como me cadastro no Sistema Único de Editais do Oi Futuro?

Clique no link CRIE UMA CONTA, CADASTRE-SE e siga as instruções de preenchimento das etapas de cadastro.

### Posso criar mais de um login?

Não. Cada CNPJ pode criar apenas um cadastro.

### Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Qualquer projeto cultural que se enquadre nas diretrizes do presente edital.

Atenção: Para realizar a inscrição, o projeto não precisa estar aprovado nas Leis de Incentivo, mas o patrocínio será concedido somente mediante a apresentação do certificado/aprovação na lei de incentivo definida pela Oi.

### Quais os estados atendidos por este edital de seleção?

Para a seleção nacional de projetos culturais receberemos projetos nos estados Pará, Rio Grande do Norte, Piauí, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

### A inscrição é totalmente gratuita?

Sim.

### Posso inscrever mais de um projeto?

Sim. Cada proponente cadastrado pode inscrever quantos projetos desejar.



**PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2021/2022  
SELEÇÃO NACIONAL**



**Eu posso terminar a inscrição em outro momento?**

Sim. Utilize a opção SALVAR E FECHAR, caso não tenha todas as informações solicitadas. Para retornar, acesse o sistema, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam, dentro do período de vigência do edital.

**Entrei no sistema, porém o Edital não aparece no meu perfil. O que devo fazer?**

Fique atento que o presente Edital é apenas para pessoa jurídica. Caso o seu cadastro seja de pessoa jurídica, verifique se todas as etapas e devidas informações do cadastro estão completas no link MEU PERFIL.

**Salvei um projeto para continuar com a inscrição posteriormente, porém ele não aparece na minha lista de projetos não finalizados. O que devo fazer?**

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual você iniciou a inscrição do projeto.

**Por que meu projeto inscrito não aparece na lista de projetos enviados?**

Verifique se o usuário logado no sistema é o mesmo no qual foi inscrito o projeto.

**Posso alterar os dados do proponente após a finalização do meu cadastro?**

Sim, os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

**Esqueci minha senha. O que devo fazer?**

Clique no botão “Esqueci minha senha!”. O sistema enviará automaticamente uma nova senha para o e-mail do proponente cadastrado.

**Quando encerram as inscrições?**

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 02 de Julho de 2021 [horário de Brasília].

**Os anexos deverão ser enviados pelo site?**

Sim. Os anexos são obrigatórios para preenchimento do formulário de inscrição e devem ter limite máximo de 10MB.

**Quando será divulgado o resultado?**

Em data a ser divulgada no site [www.oifuturo.org.br](http://www.oifuturo.org.br)



**PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2021/2022  
SELEÇÃO NACIONAL**



**O que é conteúdo digital? O que isso tem a ver com meu projeto cultural?**

Incentivamos que os projetos selecionados desenvolvam geração de conteúdos digitais artísticos, que possam ser amplificados pelas redes da Oi e do Oi Futuro.

**Porque meu projeto deve possuir licenças e direitos necessários para a produção e distribuição dos conteúdos digitais?**

As licenças e direitos obtidos pelo proponente para a realização do projeto podem, eventualmente, não contemplar a produção e distribuição por meio das mídias digitais, como as citadas acima. Nesse caso, o projeto ficará impedido por lei de aproveitar as oportunidades que podem ser oferecidas pela Oi para potencializar sua divulgação e, se for do interesse do proponente do projeto, sua comercialização online ou veiculação em campanhas institucionais da Oi.

**O envio do orçamento é obrigatório?**

Sim. Insira no formulário o arquivo em formato pdf.

**Como fica o orçamento se eu não estiver com projeto inscrito nas leis?**

Deve ser preenchido numa planilha de acordo com sua previsão de custos.

**O envio do cronograma de realização é obrigatório?**

Sim. Insira no formulário o arquivo em formato pdf.

**O que devo informar no campo “cartas de anuência de elenco e de equipe”?**

Aqui você deve anexar as cartas de confirmação de participação no projeto dos principais nomes da ficha técnica.

Atenção: Caso as participações no projeto não estejam garantidas, deve ser indicado que os nomes estão sujeitos a confirmação.

**Como devo informar a lei?**

Selecione o tipo de lei, o estado e uma das leis que aparecem no sistema. Atenção para as leis contempladas neste edital.

**A Oi vai patrocinar os projetos selecionados neste edital por meio de quais leis?**

O edital visa à concessão de patrocínio financeiro incentivado pelas Leis Estaduais de Incentivo à Cultura. Esse edital não visa patrocínio via Leis Municipais de Incentivo à Cultura ou de Lei Rouanet.

**O que é valor do certificado ou aprovação?**

É o valor aprovado para cada projeto nas Leis de Incentivo.



**PERGUNTAS FREQUENTES  
EDITAL 2021/2022  
SELEÇÃO NACIONAL**



**O que é data de validade de certificado ou aprovação e data limite de captação?**

É o período em que o projeto, devidamente aprovado por uma das leis de incentivo existentes, está apto a obter patrocínios para sua realização. Caso o projeto já aprovado tenha tido o seu prazo de captação original expirado, deverá apresentar cópia da publicação, na imprensa oficial, da aprovação da prorrogação do prazo de captação até 31/12/2021.

**Como preencher o valor já captado?**

O patrocínio captado com outras empresas e instituições deve ser informado. Caso não haja verba captada, o proponente deverá inserir 0,00.

**O que são leis de incentivo?**

As Leis de Incentivo são instrumentos legais criados por governos de todas as esferas (federal, estadual e municipal) que estimulam o patrocínio de empresas a projetos culturais, via modalidade Mecenato.

**Meu projeto ainda não foi aprovado em nenhuma lei de incentivo. Posso inscrevê-lo?**

Sim. Os projetos não precisam estar antecipadamente cadastrados nas Leis de Incentivo.

**Qual a verba que a Oi tem disponível para patrocínio de cada projeto?**

Não existem faixas de valores pré-definidas. Geralmente, os valores aportados por projeto são definidos na fase de seleção, considerando o potencial de viabilização junto a outros patrocinadores.

**Quantos projetos serão selecionados?**

Não existe um número pré-definido de projetos a serem aprovados.

**O patrocínio deve ser exclusivo da Oi ou pode haver um co-patrocinador?**

Poderão existir outros patrocinadores, desde que não sejam empresas que atuem no mesmo setor.